



REGULAMENTO GERAL

REGULAMENTO GERAL - 26º JOPESE - 2010

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** - O Sesi/DF, ao realizar os 26º JOGOS POLIESPORTIVOS Sesi/EMPRESAS – 2010, tem por finalidade:
- Fomentar a prática esportiva entre os trabalhadores, oferecendo condições para obtenção de hábitos saudáveis e de integração;
- Favorecer a superação dos desgastes causados pelo trabalho;
- Melhorar as relações entre capital e trabalho;
- Possibilitar a participação ativa e descompromissada, ampliando os laços culturais e as chances de uma vida equilibrada e salutar;
- Possibilitar as famílias dos trabalhadores o acesso a eventos esportivos e conseqüente integração e convivência harmônica entre Família, Empresa e Sesi.

II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - À Coordenação Executiva do 26º JOPESE caberá a responsabilidade de coordenar, organizar, executar e julgar os recursos.

Art. 3º - Será permitida a participação de empresas de um mesmo grupo (matriz, filial), desde que se comprometam a seguir fielmente o Regulamento e acatar as decisões da Coordenação Executiva do 26º JOPESE.

Art. 4º - As arbitragens ficarão a cargo da Coordenação Executiva do 26º JOPESE. Não cabe às empresas vetar equipes de arbitragens.

Art. 5º - Modalidades integrantes do 26º JOPESE:

Atletismo (masc./fem.), Futebol (masc.), Futebol Sete Master (masc.), Futsal (masc./fem.), Natação nas categorias 16+, 25+ e 35+ (masc./fem.), Voleibol (masc./fem.), Vôlei de Praia (masc./fem.), Tênis de Mesa (masc./fem.); Tênis de Campo nas categorias absoluto, 35+ e 45+ (masc./fem.); Xadrez (misto).

Parágrafo único - Cada trabalhador-atleta poderá participar de 01 (uma) modalidade coletiva e 01 (uma) individual, sendo que nas individuais podem ser 02 (duas) provas solo e 01 (uma) prova de revezamento.

Art. 6º - As empresas poderão efetuar as inscrições no período de, **08/06 à 30/07**, nas Unidades do Sesi/DF – Gama, Sobradinho, Ceilândia, Taguatinga e SIA.

Art. 7º - As modalidades serão disputadas de acordo com o presente regulamento e os códigos desportivos em vigor no país. Cada modalidade terá um regulamento específico.

Art. 8º - Será necessária a utilização de uniformes para a participação nas competições. Nas modalidades coletivas, as camisas, os calções e as meias deverão ser padronizados, com numeração, pelo menos nas camisas.

Art. 9º - **WO ELIMINA A EMPRESA DA MODALIDADE**, caso não apresente justificativa por escrito até 02 (duas) horas após a realização da partida. A mesma será julgada pela Junta Disciplinar composta pela Coordenação Executiva dos Jogos que publicará o resultado com prazo de 24 horas após sua apresentação.

§ 1º - As decisões da Junta Disciplinar são definitivas, não cabendo direito a recurso.

§ 2º - A empresa inscrita que não comparecer ao local de competição (perder por WO), terá redução de 05 (cinco) pontos no quadro de pontuação geral dos 26º JOPESE, por cada ausência.

Art. 10º - O critério para classificar as empresas e obter a empresa campeã geral obedecerá ao seguinte quadro de pontuação:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

1º LUGAR - 15 pontos	6º LUGAR - 05 pontos
2º LUGAR - 12 pontos	7º LUGAR - 04 pontos
3º LUGAR - 10 pontos	8º LUGAR - 03 pontos
4º LUGAR - 08 pontos	9º LUGAR - 02 pontos
5º LUGAR - 06 pontos	10º LUGAR - 01 pontos

Parágrafo único – No Atletismo e na Natação serão considerados para contagem do resultado geral do 26º JOPESE apenas a classificação da empresa na Modalidade e não os resultados por prova.

Art. 11º – Poderão se inscrever nos 26º JOPESE, empresas contribuintes do Sesi/DF, comprovado mediante apresentação da GEFIP (guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) e GPS (Guia da Previdência Social), que deverão ser entregues no ato da inscrição.

Art. 12º - **Será obrigatória a apresentação da carteira do Sesi atualizada em todos os jogos e provas. O não cumprimento acarretará na impossibilidade de participação do trabalhador-atleta, sem prejuízo de sua participação nas competições vindouras.**

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 13º - As inscrições das empresas serão efetuadas em formulários próprios, em duas vias, com o carimbo da empresa com o CNPJ, bem como o carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de Recursos Humanos que se responsabilizará pela veracidade das informações.

Art. 14º - O trabalhador-atleta não poderá se inscrever por mais de uma empresa.

Art. 15º - Os trabalhadores-atletas inscritos no 26º JOPESE deverão ser funcionários das empresas, a pelo menos 90 (noventa) dias do início da competição e ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade. Não será permitida a participação de pessoas que não tenham vínculo empregatício com a empresa (prestadores de serviços e estagiários).

Parágrafo único – A empresa infratora receberá suspensão automática de 01 (um) ano de qualquer evento realizado pelo Sesi/DF.

Art. 16º – No ato da inscrição deverá ser apresentada juntamente com a ficha de inscrição a seguinte documentação comprobatória, original ou cópia autenticada, de cada um dos trabalhadores:

- a) Carteira profissional atualizada.
- b) Cédula de identidade ou cédula de identidade profissional.
- c) Guia de recolhimento ou extrato individual do fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), apresentando duas competências pagas (apresentando os três meses de competência pagas que antecedem a competição).
- d) Atestado médico atualizado.
- e) Contrato social da empresa, quando o atleta for empregador.

Art. 17º - As inscrições e documentação citada no art. 16 poderão ser entregues em quaisquer das Unidades Operacionais do Sesi/DF na área de Lazer e Esporte.

Art. 18º - A empresa se obriga a comunicar imediatamente a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador-atleta, para que possa haver seu desligamento do 26º JOPESE.

Parágrafo único – A empresa infratora será punida com a eliminação na modalidade e ficará suspensa da próxima edição do JOPESE.

IV - DA DISCIPLINA

Art. 19º - Qualquer ato de indisciplina ocasionado pelos participantes ou representantes das empresas será analisado e julgado pela Junta Disciplinar dos Jogos, que terá 24 horas para divulgar o resultado.

Parágrafo único - Não será permitido aos trabalhadores-atletas e dirigentes, fumar ou ingerir bebida alcoólica no ambiente ou transcurso dos jogos; os infratores serão passíveis de exclusão da partida ou competição. O relatório de infrações ficará a cargo do delegado da partida.

Art. 20º - Os representantes das empresas serão igualmente responsabilizados por quaisquer danos materiais ou morais causados pelos integrantes da sua equipe aos profissionais, ou patrimônio do Sesi-DF. Será atribuída às empresas a responsabilidade de recuperação e ou pagamento, se for comprovado o causador dos danos.

V - DOS RECURSOS

Art. 21º - Caberá direito a recurso contra eventuais irregularidades nas competições, sempre que uma empresa possa comprovar tal irregularidade.

Art. 22º - Serão competentes para interpor recursos os representantes das modalidades. Os recursos deverão ser comunicados ao delegado da modalidade e registrado em súmula indicando o ato motivador até o final da partida, e ser enviado à Coordenação Executiva dos Jogos, por escrito, no prazo máximo de 24 (horas) após a realização da partida, com redação clara e legível.

§ 1º - A empresa que impetrar recurso deverá juntar como caução um cheque nominal ao Serviço Social da Indústria – DR/DF no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no País.

§ 2º - O recurso que não apresentar a documentação comprobatória e a caução não poderá ser julgado, sendo considerado incompleto.

§ 3º - Caso o recurso seja julgado improcedente, o valor da caução será recolhido aos cofres do Serviço Social da Indústria - Sesi, mediante recibo fornecido pelo comitê executivo dos Jogos. Sendo o recurso julgado procedente, o valor da caução será devolvido à empresa impetrante no final do julgamento.

VI - DAS PREMIAÇÕES

Art. 23º - As empresas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades, receberão troféus.

Art. 24º - Os trabalhadores-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades, receberão medalhas.

Art. 25º - As empresas classificadas do 1º ao 10º lugar no geral receberão troféus.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - O Sesi/DF não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer com atletas ou terceiros, antes, durante ou após as competições do 26º JOPESE.

Art. 27º - O Sesi/DF não se responsabiliza por perdas de vencimentos ou vantagens de suas atribuições profissionais, que por ventura venha a sofrer o Trabalhador que participar dos jogos constantes da tabela do 26º JOPESE.

Art. 28º - Semanalmente será expedido um boletim informativo do 26º JOPESE, que deverá ser retirado, pelo representante da empresa nas Unidades do Sesi/DF, às quartas-feiras, no período das 14h às 17h30m.

Art. 29º - Os horários das competições serão fornecidos pela Coordenação Executiva, através dos boletins semanais. Não serão fornecidos horários por telefone.

Art. 30º - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva do 26º JOPESE.

Brasília, 05 de Abril de 2010.

Maria Aparecida de Oliveira
Diretora de Atividades da Indústria Saudável

Bruno Tavares Pereira Rego
Coordenador Executivo dos 26º JOPESE

FICHA DE INSCRIÇÃO EMPRESA

EMPRESA (Razão Social)		<i>CNPJ</i>	
ENDEREÇO		<i>TEL.</i>	
CHEFE DO DPTO. PESSOAL		<i>TEL.</i>	
REPRESENTANTE		<i>TEL.</i>	
		<i>E mail</i>	

MODALIDADES	MASCULINO	FEMININO
Atletismo		
Futebol		
Futebol Sete Master (+ 35 anos)		
Futsal		
Natação – 16 +		
Natação – 25 +		
Natação – 35 +		
Tênis de Campo – Categoria “A” Absoluto		
Tênis de Campo – Categoria “B” (35 a 44 anos)		
Tênis de Campo – Categoria “C” (45 anos acima)		
Tênis de Mesa		
Vôlei de Praia		
Voleibol Feminino		
Xadrez (Misto)		

Data: / /

CHEFE DO DPTO. PESSOAL/EMPRESA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

*COORDENAÇÃO EXECUTIVA
26º JOPESE*